



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 24 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Assunto: Apresenta Redação Final ao PDL 01/2026, conforme solicitação em Sessão.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo ao solicitado por sua Excelência durante a realização da Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, dentro da Ordem do Dia, a Comissão elaborou a Redação Final ao **PDL 01/2026** – Outorga o Diploma de Honra ao Mérito a Mulheres que se destacaram profissional e socialmente em nosso município, para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Outorga o Diploma de Honra ao Mérito a Mulheres que se destacaram profissional e socialmente em nosso município.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 232, de 11 de agosto de 2020, alterado posteriormente, fica consignado o Diploma de Honra ao Mérito às seguintes mulheres:

I- Aparecida Helena Mozzato **Rossatto** Bernardi

II- Cristina Maria Kalil Arantes

III- Felicíssima Pereira da Rocha

IV- Guiomar Theodoro de Carvalho

V- Yvone Varesche

VI- Joana Aparecida Garcia

VII- Maria Inês de Baptista de Rezende

VIII- Maria Carolina do Nascimento Machado

IX- Rebeca Cavalcante Vidal;

X- Rosinei Sartori Padalino Rogério.

Parágrafo único. A outorga é uma homenagem alusiva ao dia internacional da mulher, sendo mulheres que se destacaram profissional e socialmente em nosso município, escolhidas e indicadas pelos nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Art. 2º O referido Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na primeira semana do mês de março, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em ...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO